

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-008-SESMA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601006/2025/CGL/ATM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-008-SESMA, DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA J. H. Q. SALOMÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira e, de outro lado, a empresa **J. H. Q. SALOMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.182.492/0001-65**, sediada na Tv. Alice Regina, nº 48, Bairro: Areia Branca, Capanema-PA, CEP: 68.702-158; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO**, inscrita no CPF (MF) nº 735.251.382-53, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **25-0113-008-SESMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

✚ **PROJETO ATIVIDADE:**

10 122 0023 2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

✚ **FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

15003110 – Transferência União – Emenda Parlamentar Individual

15003120 – Transferência União – Emenda de Bancada

15003130 – Transferência União – Emenda Comissão

16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção
16010000 – Transferência SUS – Bloco de Estruturação
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
16350000 – Royalties do Petróleo e Gás à Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/01/2026 até o dia 13/01/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **25-0113-008-SESMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 05 de Janeiro de 2026.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J. H. Q. SALOMÃO LTDA
CNPJ sob o nº **29.182.492/0001-65**
JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO
CONTRATADA